



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 100/2018 – São Paulo, segunda-feira, 04 de junho de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

COMISSÃO DE CONCURSOS

EDITAL Nº 003

DÉCIMO NONO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES

O DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO, Presidente da Comissão do XIX Concurso do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

DIVULGA a relação dos nomes dos candidatos cujos pedidos de inscrição preliminar foram deferidos e convoca para a realização da Prova Objetiva Seletiva:

1. A **Prova Objetiva Seletiva** será realizada no **dia 10 de junho de 2018 (Domingo)**, nos seguintes **endereços e horários**:

1.1 - **São Paulo (SP)**: às **9 horas**, Centro Universitário Nove de Julho - UNINOVE, situado na Av. Dr. Adolpho Pinto, nº 109 - Campus Memorial.

1.2 - **Campo Grande (MS)**: às **8 horas**, na Universidade Anhanguera – UNIDERP, situada na Rua Ceará, nº 333 – Bairro Miguel Couto.

2. A prova objetiva seletiva terá duração de 5 (cinco) horas e será composta de cem questões, distribuídas em três blocos discriminados no Anexo I da Resolução nº 169/TRF3, de 06/02/2018, sendo trinta e cinco questões para os blocos I e II, e trinta questões para o bloco III, vedada a consulta.

3. Os candidatos relacionados abaixo obtiveram o deferimento da inscrição preliminar, e deverão comparecer ao local da prova, impreterivelmente, **com uma hora de antecedência**, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul indelével fabricada em material transparente e do documento oficial de identificação com fotografia, assinatura e o número do registro geral. Não será permitida a utilização de canetas não autorizadas pelo regulamento do concurso, lápis, lapiseira, grafite ou borracha, líquido corretor e caneta fluorescente.

4. Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, na mesma ocasião do exame de sanidade física e mental, à avaliação da Comissão Multiprofissional quanto à existência de deficiência e sua extensão conforme previsto no artigo 75 da Resolução nº 75, de 12/05/2009 do Colendo Conselho Nacional de Justiça.

5. Haverá a submissão a detectores de metais, aparelhos eletrônicos e similares.

6. Para o conhecimento geral, as datas para realização das provas escritas, discursiva, prática de sentença de natureza civil e criminal ficam, desde já, designadas para os dias **12, 13 e 14 de outubro de 2018**.

7. O presente edital será afixado nos locais especificados na Resolução nº 169, da Presidência do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, publicado na imprensa oficial e divulgado pelos meios disponíveis.

8. RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR DEFERIDOS

8.1. CANDIDATOS QUE OPTARAM REALIZAR A PROVA EM SÃO PAULO – SP:

8.1.1. Lista Geral

INSC	NOME	LOCAL DE PROVA
------	------	----------------

de 11/06 a 17/06/2018	JEF	- Luciana Serrante Santos Branco - Pedro Luís Silveira de Castro Silva
-----------------------	-----	---

Art. 2.º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º CABERÁ ao(a) Servidor(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 29/05/2018, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pelo servidor RICARDO BAIMA DA SILVA, RF 7842, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 28 de maio de 2018, e DESIGNAR o servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA, RF 7788, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido dia, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 29/05/2018, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

Ordem de Serviço Nº 2/2018 - BAUR-DSUJ/BAUR-NUAR

Dispõe sobre o controle de acesso para ingresso nas instalações do Fórum Federal da Subseção de Bauru

O Doutor Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal Diretor da 8ª Subseção Judiciária em Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 3º, inciso I, da Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 104, de 6 de abril de 2010, e no artigo 9º, inciso I, da Resolução nº 176, de 10 de junho de 2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o item V do art. 2º da Portaria nº 18, de 04 de maio de 2018, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de controle de acesso às dependências da 8ª Subseção Judiciária,

RESOLVE:

Art. 1º. A identificação de todos que pretendam acessar as dependências do Fórum Federal de Bauru será feita por meio de apresentação de documento original com foto, emitido por órgão de identificação oficial, cadastramento dos dados em sistema eletrônico e captura de foto do portador.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo as autoridades em exercício no local, os servidores da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, desde que estejam identificados com crachá funcional ou outro documento que comprove sua vinculação, e os prestadores de serviços terceirizados vinculados às empresas com contrato regular junto a esta administração.

§ 2º Tratando-se de partes ou testemunhas não portando documento oficial, a serem ouvidas em audiências designadas nesta Subseção, o ingresso será permitido desde que autorizado pelo juiz presidente da audiência, devendo tal informação ser registrada no sistema de controle de acesso, ou juntada nos autos de carta precatória.

Art. 2º. O sistema eletrônico deverá possibilitar a recuperação de dados de pessoas já cadastradas, bem como, a emissão de relatórios, segundo a necessidade da administração.

Art. 3º. Não será permitido o acesso ao Fórum sem o registro, nos termos dos artigos 1º e 2º.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Ordem de Serviço nº. 01/2018, desta Diretoria da Subseção Judiciária de Bauru.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 29/05/2018, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2018.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionado(s):

Jorge Luís Bica Neto, RF 7052, no município de Reginópolis/SP, no dia 23/05/2018, para dar cumprimento à carta de ordem cível n.º 5001243-48.2018.403.6108, expedida nos autos da apelação cível n.º 0004318-50.2018.403.9999/SP.

João Francisco Amarante, RF 2123, no município de Reginópolis/SP, no dia 24/05/2018, para dar cumprimento ao mandado de intimação n.º 6325001939/2018, expedido nos autos do processo n.º 0003407-41.2014.403.6325.

Antonio da Silva Ortega, RF 4445, no município de Balbinos/SP, no dia 28/05/2018, para dar cumprimento à carta precatória n.º 0000630-16.2018.403.6108, expedida nos autos do processo n.º 0002905-60.2017.403.6111.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 29/05/2018, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA